3.0 CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE SANTOS

MATRICULA . 2414

FICHA 1 (UM)

Santos, 4 de outubro de 19 76.

IMÓVEL: A LOJA nº 6, antiga loja 20, localizada no adar terreo das Galerias Ypiranga, à Av. Ana Costa nº 541, composta de armazem propriamente dito, mezzanino, lavatório e WC., com a área bruta total de 35,00m2.;/ confrontando pela frente com o corredor interno de circulação das Gale rias Ypiranga, do lado esquerdo de quem dando as costas para o Teatro/ Independência olhar para a loja, com a loja nº 02, do lado direito com o corredor de circulação interno das Galerias Ypiranga e pelos fundos/ com a 10ja individuada sob nº 8, correspondendo-lhe uma fração ideal / equivalente a 0,23864% sobre o terreno e demais coisas de uso comum do condomínio, estando o terreno devidamente descrito e caracterizado na/ especificação arquivada neste Registro. PROPRIETÁRIOS: SUDÁRIO ALONSO/ e sua mulher DISNEY DI SANTI ALONSO, brasileiros, proprietários, RG. nº 1869245, (dele), CPF 138804628, domiciliados em Guarujá, Estado de São Paulo, à rua "W" nº 305 - Fraja de Pernambuco. TITULO AQUISITIVO: Trans crito sob nº 74317, neste Registro. Santos, 4 de outubro de 1976. O es crevente habilitado: com a loja individuada sob nº 8, correspondendo-lhe uma fração ideal ,

R.1-2414 - Santos, de outubro de 1976. <u>DOADORES</u>: SUDÁRIO ALONSO e sus mulher DISNEY DI SANTI ALONSO, qualificados na matricula supra. DONATA RIOS: SUDÁRIO ALONSO FILHO, com 16 anos de idade e DENNYS ANTO IO DI / SANTI ALOJSO, com 15 anos de idade, ambos brasileiros, solteiros, estu dantes, portadores das carteiras profissionais nº 028310-série 415-A e O72668-série 442-A, respectivamente, domiciliados em Guarujá, Est. de/São Paulo, à rua W nº 305 - Praia de Pernambuco. TITULO: Doação. FOR-MA DO TITULO: Escritura de 17 de fevereiro de 1976, do 1º Cartório de/Notas e Oficio de Justiça de Guarujá, livro nº 150, fls. 87vº. VALOR:/ 530 000,00, inclusive o valor de outro imóvel objeto da matricula supra, digo da matricula nº 2415. O escrevente habilitado:

Av.2-2414 Santos, 4 de outubro de 1976. Da escritura de doação de 17 de fevereiro de 1976, do 1º Cartório de Notas e Oficio de Justiça de / Guarujá, Fetado de São Paulo, livro nº 150, fls. 87vº, consta que o i-movel objeto da doação de R.1-2414, ficou gravado com as clausulas de/impenhorabilidade el inalienabilidade. O escrevente habilitado: O oficial major:

3 - 2/414. Santos, 16 de setembro de 1987. Por mandado datado de AV. 3 - 2,414. Santos, 10 de setembro de 1987. Por mandado datado de 31 de agosto de 1987, assinado pelo M. Juiz de Direito da 1º Vara Civel da Comarca de Guarujá-SP, Dr. José Maria Simões de Vergueiro, com o respectivo "cumpra-se" de 11/09/87, do M. Juiz de Direito e Correge dor Permanente de Santos, Dr. José Ricardo Tremura, da la. Vara Civel da Comarca de Santos, extraido dos autos de pedido de cancelamento de vinculo (proc. n. 248/87), onde figuram como requerentes SUDÁRIO ALON SO FILHO e DENNYS ANTONIO DI SANTI ALONSO, que se proceda o cancelamento da Av. 2 - 2.414 supra, referente as clausulas de impenhorabilidade e inplienabilidade, que gravava o imóvel objeto da matricula sudade e inalienabilidade, que gravava o imovel objeto da matricula su-Dorg. O oficial substi tuto, Class de die

Av.4-2.414- Santos, 13 de feyéreiro de 1.989. Por escritura de 27 deianeiro de 1.989, do 7º Cartório de Notas de Santos, Lv.444, fls.239 SUDARIO ALONSO FILHO, autorizou a necessária averbação na Matricula su pra, para ficar constando; a) que, em 04/09/81, caseu-se no regime da comunhão parcial de bens com VILMA ASSUNÇÃO MOREDO, que passou a assinar-se VILMA ASSUNÇÃO MOREDO ALONSO, conforme a Certidão nº.8305, fls. 75, Lv.29, expedida em 4 de setembro de 1.981, pelo Cartório de Registro Civil do 8º Subdistrito de São Paulo; b) que DENNYS ANTONIO DE SAN TI ALONSO, casaou-se em 9/10/87, com ROSELENE RESENDE RODRIGUES, que / em virtude do que passou a assinar-se ROSELENE REZENDE RODRIGUES ALON-

(contimua no verso)

SO, conforme prova a Certidão nº.1077, Lv.B-14, fls.232, expedida em mesma data pelo Cartório de Registro Civil de Paraguaçu-MG.— O escreente habilitado, Alexandre, No. Maior, Maior, Le Maior,

R. 06 - M. 2.414.-DATA:- 03 de março de 2.004

Pela Certidão expedida em 11 de dezembro de 2.003, pelo Juízo de Direito da 1ª. Vara Cível da Comarca de São Vicente - SP, subscrita e assinada pelo Diretor de Serviço, Paulo Sérgio Ferreira Costa, extraído dos autos de *Ação de Execução de Título Extrajudicial* (Processo nº. 1921/02), tendo como exequente BANCO NOSSA CAIXA S/A, inscrito no CNPJ/MF. sob nº. 43.073.394/0001-10, com sede em São Paulo - SP, na Rua XV de Novembro nº. 111, e como executada NICOLAU ALEXI ABDUL HAK - ME, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 46.778.098/0001-03, com sede em São Vicente - SP, na Rua Ipiranga nº. 301 - loja, NADIA BARCHA ABDUL HAK, inscrita no CPF. sob nº. 089.134.968-52, e seu marido NICOLAU ALEXI ABDUL HAK, anteriormente qualificados, procedo este registro para ficar constando que o imóvel desta matrícula, de propriedade dos executados Nadia Barcha Abdul Hak e seu marido Nicolau Alexi Abdul Hak, *FOI PENHORADO* em 08 de novembro de 2.002, para a cobrança da importância de R\$ 23.061,69 para novembro/2002 (inclusive outros imóveis), referente a inadimplemento do Contrato de Empréstimo no valor de R\$ 12.650,00, firmado entre as partes em 13/02/2002.-

Bel. Thiago Henrique Vincenzi

R. 07 - M. 2.414.-DATA:- 19 de julho de 2.004

Pela Certidão expedida em 26 de maio de 2.004, pelo Juízo de Direito da 5ª. Vara Cível da Comarca de Santos - SP, subscrita e assinada pela Diretora de Secretaria, Maria das Graças Ferreira Silva, extraído dos autos de *ação de Execução* (Processo nº. 2538/02), movida por BANCO NOSSA CAÍXA S/A, contra ALEXANDRE NICOLA ABDUL HAK - ME, com sede em São Vicente - SP, na Rua Ipiranga nº 301, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 02.206.768/0001-41; NICOLAU ALEXI ABDUL HAK casado com NADIA BARCHA

(continua na ficha 02)

LIVIDO	0.014	REGISTRO	GERAI

3.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS SANTOS

MATRÍCULA	$\overline{}$	FICHA
2 414		02

Santos, 19 de

julho

de 2.004

ABDUL HAK, anteriormente qualificados; e, ALEXANDRE NICOLA ABDUK HAK, inscrito no CPF. sob nº 283.439.208-05, procedo este registro para ficar constando que 50% do imóvel desta matrícula, de propriedade do executado NICOLAU ALEXI ABDUL HAK, FOI PENHORADO em 26 de março de 2.004, para a cobrança do valor de R\$ 44.369,86 (inclusive outros imóveis), referente contrato de empréstimo.

REGISTRADO POR:-

Rel. Thiago Henrique Vincenzi

Lucato de Souza, Oficial Substituto .-.-.-

R. 08 - M. 2.414.-DATA:-09 de novembro de 2.005

Pela Certidão expedida em 23 de dezembro de 2.004, pelo Juízo de Direito da 9ª. Vara Cível da Comarca de Santos - SP, subscrita e assinada pelo Escrivão Diretor, Bel. Douglas Bogue, extraído dos autos de Ação de Execução por Título Extrajudicial (Processo nº. 1.365/03) e Termo de Penhora e Depósito, tendo como exequente o BANCO NOSSA CAIXA S/A., inscrito no CNPJ/MF. sob nº. 43.073.394/0001-10, com sede em São Paulo - SP, na Rua XX de Novembro, nº. 111 e como executados EDUARDO ALEXI ABDUL HAK - ME., inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 44.968.741/0001-36, com sede em Santos - SP, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº. 139; EDUARDO ALEXI ABDUL HAK, solteiro, maior, comerciante, portador do RG. nº. 4.336.801, e inscrito no CPF. sob nº. 509.252.298-49, residente em Santos - SP, na Avenida Vicente de Carvalho nº. 68, aptº. 132; e NICOLAU ALEXI ABDUL HAK, casado com NADIA BARCHA ABDUL HAK, anteriormente qualificados, procedo este registro para ficar constando que 50% do imóvel desta matrícula de propriedade do executado Nicolau Alexi Abdul Hak, casado com Nadia Barcha Abdul Hak, FOI PENHORADO em 25 de fevereiro de 2.004, para a cobrança da importância de R\$ 47\35,94 para (pinho 2.003 (inclusive outros imóveis). Sendo nomeado como fiel depositário RAIMUNDO ARILO DA SILVA GOMES.-

 Bel. Thiago Henrique

PICHA 02

2 414